

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº 287, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000042.01.02.2024**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO MEDIANTE FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO, FRANCISCO ROBERTO ALVES BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I, e;

CONSIDERANDO que, o(a) servidor(a) público(a), FRANCISCO ROBERTO ALVES BARRETO, brasileiro, casado, portador(a) do CPF sob nº ***.446.525-**, matrícula sob nº 100, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves em provimento efetivo, lotado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, veio a óbito no dia 14 de outubro de 2024, resultando na instauração do Processo Administrativo nº 000027.01.02.2023, procedimento este, tramitando no âmbito da Secretaria de Administração e Coordenadoria de Recursos Humanos, tendo como objeto a declaração de vacância do cargo público e a apuração créditos resultantes da relação trabalhista, e;

CONSIDERANDO também, a Lei Municipal nº 453/1990, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, em seu artigo 5 que relata o seguinte; “[...] a vacância do cargo público decorrerá de: [...] VII - falecimento”. (BARRA DO MENDES, 1990), e;

CONSIDERANDO ainda, a decisão cautelar exarada nos Autos do Processo Administrativo 000042.01.02.2024 as folhas 42 e 43.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves ocupado pelo(a) funcionário(a), Francisco Roberto Alves Barreto, em decorrência de seu falecimento, nos moldes do artigo 35, Inciso VII da Lei Municipal 453/1990.

Art. 2º - Determinar que, o conteúdo da presente Portaria seja imediatamente comunicado aos setores competentes da Administração Pública Municipal para dar cumprimento ao inteiro teor da mesma, procedendo as alterações cadastrais e imediata baixa, do funcionário mencionado no artigo 1º, do quadro de servidores estatutários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de dezembro de 2024.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito